

## **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO OU FORNECIMENTO nº 020/2012**

Procedente do procedimento de dispensa de licitação – decorrente do Protocolo N: **11.598.337-7**, devidamente autorizado pela autoridade competente, Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, sita no Palácio das Araucárias, Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, Praça N. Sra. De Salete, em Curitiba, Paraná, CEP 80.530-95, por sua titular, a Secretária de Estado Leticia Codagnone Ferreira Raymundo, e o objeto:

- **15.000 Garfos descartáveis para refeição resistente master**
- **15.000 Facas descartáveis para refeição resistente master**

**A empresa Pereira & Lugarini Ltda – EPP, Endereço: Av. Sete de Setembro, Nº 1999/2029, Bairro: Centro, Curitiba – PR, Cep: 80.060-070, Telefone: (41) 3264-1124, tendo como representante legal a Sr<sup>a</sup> Mirian Terezinha Lugarini Pereira, CPF: 872.913.989-91, RG: 8.973.73 esta empresa está apta para fazer a entrega do objeto contratado.**

O preço da dispensa de licitação é R\$1.100,00 **Um mil e cem reais**, e será pago mediante apresentação de **nota fiscal**, à conta da **dotação orçamentária 5502.08243174.214 rubrica orçamentaria 3390.3024 fonte do recurso 109** após a apresentação da fatura / nota fiscal , emitida a favor da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, CNPJ n. 09.088.839/0001-06.

A contratada está obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica e, principalmente, regularidade fiscal (**certidões negativas para com a fazenda municipal, estadual e federal, INSS, FGTS e CNDT**), exigidas na licitação.

O número do Pedido de Empenho é \_\_\_\_\_,  
Empenho n:\_\_\_\_\_ O pagamento será feito mediante depósito na conta bancária n:  
**8345-3** da agência n: **1522-9** do Banco do **Brasil**, indicada pela contratada **(em caso de  
mudança, deve a contratada solicitar alteração por meio de carta enviada ao  
GFS/SEDS, mencionando todos os dados necessários, inclusive o carimbo do  
CNPJ respectivo)**.

Os casos de rescisão, as responsabilidades das partes e outras informações  
contratuais regem-se pelo disposto no art. 55 da Lei 8.666/93, e art. 99 da Lei Estadual  
15.608/07.

---

*Maristela Marchioro Chudzy*

---

Mirian Terezinha Lugarini Pereira